

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 02 /2024
DE 19 DE JUNHO DE 2024

**EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05/2023
(REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário desta casa aprovou e o presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Inclui os §§ 4º e 5º ao art. 15 da Resolução Nº 05/2023 (Regimento Interno).

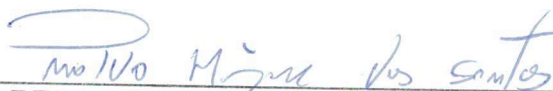
§ 4º. A Câmara reunir-se-á anualmente, em sua sede, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º agosto a 22 de dezembro.

§ 5º O recesso parlamentar compreenderá entre 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 01 de fevereiro

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 19 de junho de 2024


RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE